

# CAMARA MUNICIPAL DE JACAREI

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 117

A Camara Municipal de Jacarei decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º ) Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação por escritura publica, ao Ponte Preta Futebol Clube, desta cidade, de um terreno situado a Rua 15 de Novembro s/n para a construção de sua sede social, quadras de Volebol, Bola ao Cesto e Tenis.

Artigo 2º ) A area a ser doada será de 4.000 ( quatro mil metros quadrados ).

Artigo 3º ) O Ponte Preta Futebol Clube, terá o prazo de um ano para dar inicio a construção de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º ) A doação de que trata o Artº 1º, desta Lei, só terá valor enquanto existir o Ponte Preta Futebol Clube, uma vez que deixe de funcionar como Entidade Juridica durante dois anos, voltará o terreno com as benfeitorias nele existentes, para o Municipio, que, fará uso das mesmas como melhor convier aos seus interesses.

Artigo 5º ) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacarei, 13 de Julho de 1950

Luiz de Araujo Maximo  
Prof. Luiz de Araujo Maximo  
Prefeito Municipal Substituto

Original para o arquivo da Camara Municipal